

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 906/79

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo da Lei que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 05.11.79, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 793/77, de 23 de maio de 1977, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO BEREJO NETO, a primeira rua paralela à rua Elpidio Pereira da Rosa, no sentido norte-sul, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada. Registrada.

Em livro próprio desta

Secretaria Geral. Em 08.11.79.

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO GERAL.